



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ofício n° 470/2025

Processo nº 5652/2025
(Favor usar essa referência)

Bertioga, 20 de agosto de 2025.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando nossos protestos de estima e consideração, encaminhamos o presente em atenção à Indicação nº 274/2025, de autoria da Nobre Vereadora Michele Bernardeli Russo, sobre “solicitação de estudo para coibir o uso indevido de passagem de pedestres por veículos na Avenida Engenheiro Eduardo Corrêa da Costa Júnior, Vista Linda”, venho informar que, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, prestou as devidas informações sobre a solicitação.

Para mais detalhes, anexamos o documento emitido pela referida secretaria, contendo o detalhamento das medidas adotadas.

Caso haja necessidade, o secretário da pasta fica à disposição para esclarecimentos adicionais.

Gustavo Ramos Melo
Secretário de Governo e Gestão Institucional

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal
Antonio Carlos Ticianelli

Câmara Municipal de Bertioga
Protocolo 1020
Data 21/08/25
Hora 12:46
Funcionário Maria Clara Tento da Silva
Técnica Legislativo Administrativo
Reg. 661



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária
Secretaria de Segurança e Cidadania

07

PROCESSO nº 5652/2025

PARA: SG

DO: DTT

Em atenção à solicitação apresentada, informamos que, após análise técnica realizada in loco, constatou-se a necessidade de instalação de dispositivos para impedir a passagem de veículos.

A solicitação foi atendida com o apoio da S.U. Secretaria de Serviços Urbanos, que implantou os postes de ferro no meio das pontes da Avenida Engenheiro Eduardo da Costa Junior. – Vista Linda.

Bertioga 17 de julho de 2025.

MARIO MARQUES

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE